



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

“Dispõe sobre a criação do "PraCão", praça destinada ao convívio de cães e seus proprietários, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o "PraCão", praça destinada ao convívio de cães e seus proprietários.

Art. 2º O "PraCão" tem como objetivo proporcionar aos cães e seus proprietários um local onde possam brincar livremente e em um ambiente seguro.

Parágrafo Único. Além de lazer para os animais, o espaço poderá incluir atendimento clínico veterinário, como vacinação, tratamento contra pulgas, carrapatos e esterilização.

Art. 3º As praças destinadas para o "PraCão" ficarão a critério do órgão competente responsável pela causa animal do município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

S/S., 23 de outubro de 2024.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A proposta de criação do "PraCão" no município de Sorocaba visa atender a uma demanda crescente por espaços públicos que promovam o bem-estar animal e o convívio social entre proprietários de cães. Este projeto de lei é fundamentado em princípios constitucionais que asseguram o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto no Art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O "PraCão" proporcionará um ambiente seguro e adequado para que os cães possam se exercitar e socializar, contribuindo para a saúde física e mental dos animais.

O espaço promoverá a interação entre os proprietários de cães, fortalecendo laços comunitários e incentivando a troca de informações sobre cuidados e bem-estar animal.

A inclusão de serviços veterinários, como vacinação e esterilização, contribuirá para o controle de zoonoses e a promoção da saúde pública.

A criação de praças específicas para cães valoriza o espaço público, tornando-o mais inclusivo e diversificado, atendendo a diferentes necessidades da população.

O projeto respeita os princípios constitucionais ao promover o bem-estar animal e a saúde pública, além de incentivar a participação comunitária na gestão dos espaços públicos. A iniciativa está alinhada com políticas públicas de proteção animal já existentes em outras cidades, como Campinas, e busca replicar o sucesso dessas experiências em Sorocaba.

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo na causa animal e na qualidade





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de vida dos munícipes de Sorocaba. A implementação do "PraCão" é um passo importante para tornar a cidade mais inclusiva e atenta às necessidades de todos os seus habitantes, humanos e animais.

Agradecemos a atenção e contamos com o apoio de todos para a aprovação deste projeto de lei. LDA

S/S., 23 de outubro de 2024.

ÍTALO MOREIRA - VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 23/10/2024 22:26

Checksum: 36F464A7D4758A8E77B4609DB61059737EBACFB399E8D0D8E87FA0024F1AA34A

